



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100041301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DAGMAR ARAUJO DE SOUSA - **CNPJ/CPF:** 632.728.733-68

Endereço: Rua Jairo Freire de Lima - 2230 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-350

Telefone: (85) 98935-3371

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: DB3 TELECOM

CPF/CNPJ: 41.644.220/0001-35

Endereço de Correspondência: Avenida da Abolição - 4166 - Mucuripe - Fortaleza - CE - 60165-082

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/04/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a consumidora que esta recebendo cobranças da empresa ora reclamada, uma no valor de R\$45,16(QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e outra no valor de R\$69,99(SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Afirma também que só ficou sabendo da existências das referidas dividas devido à mensagens que ela recebeu do SERASA, informaram que o nome da consumidora já está negativado por conta de débitos nos quais ela não reconhece e afirma que foram gerados por pessoas que se passaram por ela.

Preocupada com a situação, a consumidora fez um boletim de ocorrência (B.O) e entrou em contato com a empresa reclamada, onde contou tudo que já fora exposto acima, porém a reclamada disse que em 5 dias a demanda dela estaria resolvida, gerando o número de protocolo 39235766. Porém o prazo estipulado pela reclamada já se expirou e nada foi solucionado. Portanto, a consumidora se dirigiu a sede deste órgão para buscar uma tratativa eficaz.

Pedido:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Diante do exposto, requer a consumidora que a reclamada retire seus nome do SERASA e que as dividas indevidas sejam anuladas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Março de 2025 .

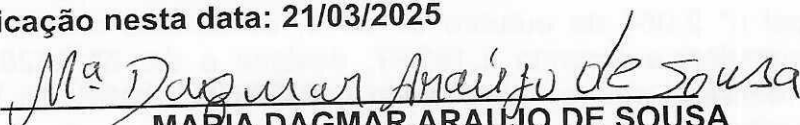


PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/03/2025

Ass. do consumidor(a):


MARIA DAGMAR ARAUJO DE SOUSA